

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 087/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.050/2015 de 10/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 499.999,82 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015.

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Agricultura

Projeto/Atividade: 2.010 – Assistência ao Produtor Rural

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0012 – Transferências de Convênios - Outros

Despesa: 128 R\$
72.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.0 – Departamento de Transportes

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0012 – Transferências de Convênios - Outros

Despesa: 127 R\$
168.000,00

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

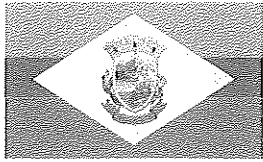
Projeto/Atividade: 1.120 – Pavimentação de Ruas, Passeios e Ciclovias

Natureza da Despesa: 4.4.93.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0012 – Transferências de Convênios - Outros

Despesa: 129 R\$
259.999,82

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 499.999,82 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, serão provenientes do excesso de arrecadação de Transferência de recursos financeiros através de Convênio do Estado para **Manutenção de Estradas no Perímetro Urbano e Rural** (Convênio nº 967/2016).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 01 de Junho de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 087/2016</u>
DATA: <u>07/06/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2010</u>
<u>Renato T. Bonaz</u> Assinatura